



ESTADO DE SERGIPE

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**

ITABAIANA-SERGIPE

**PROJETO DE LEI Nº 41**

**Autoria: Vereador Marcos Oliveira**

Dispõe sobre o nome de praça do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

**Art. 1º-** A praça localizada na intercessão da Avenida João Paulo II e o Residencial Oscar Niemeyer, conforme croqui em anexo, passará a denominar-se “Praça da Bíblia Sagrada”.

**Art. 2º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

  
**MARCOS OLIVEIRA**  
Vereador



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o espaço público localizado na interseção entre a Av. João Paulo II e o Residencial Oscar Niemeyer está sem denominação;

Considerando que a denominação carrega em si uma identidade e propósito para o equipamento público;

Considerando que, ao denominar tal praça por “Praça da Bíblia Sagrada” o espaço público ganha uma identidade e propósito que dialoga diretamente com toda a comunidade cristã;

Considerando que, a Lei de n-º 10.335/01, instituiu no calendário nacional e a Lei de nº 1.357/09, instituiu no calendário municipal o destaque e a celebração deste livro sagrado em todo segundo domingo de dezembro;

Considerando que, a Bíblia Sagrada é o livro mais lido, traduzido e distribuído do mundo, desde as suas origens, sendo traduzido em mais de 2.500 idiomas;

Considerando que, tal espaço público nominado e demarcado através de um monumento, trará identidade e propósito ao instrumento público, podendo se tornar um marco de conagração familiar, destinando o espaço a convivência, lazer e manutenção dos princípios pelo qual a praça se destina.

Considerando que, a comunidade evangélica tem crescido de forma considerável em nosso município e seus relevantes serviços prestados, principalmente no combate ao Covid 19, sendo as igrejas uma ferramenta de arrecadação e doação alimentos, apoio espiritual, emocional e relacional.

Diante do exposto, solicito a aprovação da propositura na forma regimental.

  
**MARCOS OLIVEIRA**  
Vereador